



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/005/2022

P. A. Nº. PMC/14550/2013

Concorrência: nº 012/2020

PRC/244/2020

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, Lucimara Aparecida Junqueira e a Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, Simônia Maria de Jesus Magalhães, e do outro lado, a empresa SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.723.933/0001-00, com endereço na Rua Grão Mogol, nº 505, bairro Carmo, CEP 30.310-010, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Gustavo Carvalho Diniz, portador do RG nº M-7.670.343 SSP/MG e do CPF nº 014.693.936-03, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/195/2022, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de serviços existentes, e a inserção de serviços novos, conforme planilha em anexo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 382.582,59 (trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), sendo R\$ 28.580,58 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos) para o acréscimo de serviços existentes e R\$ 354.002,01 (trezentos e cinquenta e quatro mil dois reais e um centavo) para a inserção de serviços novos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com recursos provenientes do PAC - Cidades Históricas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Unidade: 05 – Gestão Urbana

Atividade: 1.061 – PAC Cidades Históricas

449051 – Obras e Instalações

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 03 de agosto de 2022.

LUCIMARA APARECIDA JUNQUEIRA:02612195610
Assinado de forma digital por LUCIMARA APARECIDA JUNQUEIRA:02612195610
Dados: 2022.08.03 17:02:39 -03'00'

Lucimara Aparecida Junqueira
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Simônia Maria de Jesus Magalhães
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

GUSTAVO CARVALHO DINIZ:01469393603
Assinado de forma digital por GUSTAVO CARVALHO DINIZ:01469393603
Dados: 2022.08.03 13:55:40 -03'00'

Gustavo Carvalho Diniz
Sengel Construções Ltda.

TESTEMUNHAS:

1. *[Handwritten signature]*

2. *[Handwritten signature]*